



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.294, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

Altera Lei n.º 1.906, de 23 de outubro de 2007 que “*Denomina Via Pública na sede do Município e dá outras providências*”.

Autoria: Vereador Bertolino de Jesus

A PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º da Lei n.º 1.906, de 23 de outubro de 2007, que “Denomina Via Pública na Sede do Município de Valença e dá outras providências”, que passará a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º - Passará, doravante, a chamar-se oficialmente de GUIDO ARAÚJO MAGALHÃES a rua onde estão localizadas as frentes dos prédios do Fórum Gonçalo Porto e da Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho – 5ª região, cód. 554, neste Município de Valença-BA.”*

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva á denominação e avisará a família homenageada.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 08 de julho de 2013.

  
JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO  
PREFEITA MUNICIPAL

